



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 908/2019, DE 24 DE MAIO DE 2019.**

***Altera a Lei Municipal de nº 047/2019***

Publicado no Mural da PM Laranja da  
Terra/ES nos termos do Artigo 98 da Lei  
Orgânica Municipal  
Em 24/05/2019

  
Valdeir Dias da Conceição  
Chefe de Gabinete

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º. Fica alterado o art. 1º da Lei Municipal de nº 47/90:**

***Art. 1º. Ficam instituídos os seguintes feriados municipais:***

- a) Emancipação político-administrativa de Laranja da Terra – 10 de maio;*
- b) Corpus Christi – em data definida anualmente pela Igreja Católica;*
- c) São João – 24 de junho;*
- d) Reforma Protestante – 31 de outubro.*

***Parágrafo único: Ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a decretar o fechamento dos órgãos públicos em virtude de outras datas comemorativas de acordo com os usos e costumes locais.***

**Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.**

---

Av. Luiz Obermüller Filho, nº 85 – Centro – Laranja da Terra - ES – CEP 29.615-000.

Tel.: (27) 3736-1299 – e-mail: [gabinetedoprefeito@laranjadaterra.es.gov.br](mailto:gabinetedoprefeito@laranjadaterra.es.gov.br)

CNPJ nº 31.796.097/0001-14 [www.laranjadaterra.es.gov.br](http://www.laranjadaterra.es.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO**

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**Gabinete do Prefeito de Laranja da Terra/ES, 24 de maio de 2019.**

  
**JOSAFÁ STORCH**  
Prefeito Municipal Laranja da Terra

---

Av. Luiz Obermüller Filho, nº 85 – Centro – Laranja da Terra - ES – CEP 29.615-000.  
Tel.: (27) 3736-1299 – e-mail: [gabinetedoprefeito@laranjadatterra.es.gov.br](mailto:gabinetedoprefeito@laranjadatterra.es.gov.br)  
CNPJ nº 31.796.097/0001-14 [www.laranjadatterra.es.gov.br](http://www.laranjadatterra.es.gov.br)